(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 12827, datada de 7 de maio de 2026.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000020/2026-47, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa FADEX – FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.501.328/0001-30, que apresentou proposta no valor total de R$ 2.373.500,00 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais), para execução do Programa Acredita no Primeiro Passo – Qualificação e Empreendedorismo, voltado à oferta de cursos gratuitos de capacitação profissional e incentivo ao empreendedorismo para jovens a partir de 16 anos, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, em situação de vulnerabilidade social, na Região da Grande Teresina, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI, cujas despesas correrão à conta das Fontes 500 e 700, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 17 de abril de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000020/2026-47

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: FADEX – FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO;

CNPJ/CPF da Contratada: 07.501.328/0001-30;

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de instituição especializada, sem fins lucrativos, para execução do Programa Acredita no Primeiro Passo – Qualificação e Empreendedorismo, voltado à oferta de cursos gratuitos de capacitação profissional e incentivo ao empreendedorismo para jovens a partir de 16 anos, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, em situação de vulnerabilidade social, na Região da Grande Teresina.

Fundamento Legal: Art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 17 de abril de 2026.

Valor do Contrato: R$ 2.373.500,00 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 / 700

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO04407

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e FADEX – FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Antônio Vinicius Oliveira Ferreira

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria Nº 29, de 07 de maio de 2026

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 74/2026** - CELEBRADO

ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A FADEX – FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000020/2026-47 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 12832, datada de 7 de maio de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO 205/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000765/2026-91
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 – CENDFOL/PI